



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder à abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores e ainda nas disposições contidas no Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018, para a **Contratação de empresa, para prestação de serviços de consultoria tecnológica e gerencial aos produtores de leite, distribuídos em 19 (dezenove) propriedades rurais, totalizando 1.140 horas/aulas, através da secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Miraima**, dotação orçamentária nº 0601.20.122.0014.2.064, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00, nos termos do inciso XIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e atualizada pelo Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.

Miraima (CE), 30 de Julho de 2020.


Francisco Anoclêbio Sousa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente